

# **Grupos reflexivos com agressores e prestação de assistência às vítimas de violência doméstica ou familiar na Comarca de São Miguel do Iguçu**

## **SUMÁRIO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1. Título/nome do projeto** – Projeto RECOMEÇO

**1.2. Comissão de Organização** – Juízo da Vara Criminal e Anexos da Comarca de São Miguel do Iguçu, Ministério Público do Estado do Paraná, Conselho da Comunidade da Comarca de São Miguel do Iguçu, Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Iguçu, Centro de Referência Especializado de São Miguel do Iguçu – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Itaipulândia; Prefeituras Municipais de São Miguel do Iguçu e Itaipulândia.

**1.3. Abrangência do Projeto** – Comarca de São Miguel do Iguçu – Municípios de São Miguel do Iguçu e Itaipulândia;

**1.4. Linha programática do projeto** – Implantação de serviço de promoção entre homens autores de violência doméstica, visando sensibilização, reflexão e compreensão em relação à violência doméstica e familiar contra mulheres, bem como o atendimento das vítimas de violência doméstica e familiar.

### **2. CONTEXTO**

#### **2.1. Justificativa**

Trata-se de projeto de iniciativa do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual e do Conselho da Comunidade da Comarca de São Miguel do Iguçu, articulados com entidades municipais, destinado

à prevenção da reincidência de crimes contra as mulheres vítimas de violência doméstica, bem como a conscientização da população sobre a problemática e diminuição das taxas verificadas de violência doméstica e familiar.

Através da atuação ordinária dos órgãos acima referidos, viu-se a necessidade de implantação de mecanismos alternativos visando reeducar o suposto agressor, a fim de inseri-lo novamente na sociedade e prepara-lo para eventuais novas relações familiares ou continuidade daquela em que já houve a prática em questão.

Além disso, verificou-se a necessidade de buscar meios de dar apoio/suporte às mulheres vítimas de violência doméstica, permitindo-lhes exercer sua liberdade de forma plena, em especial quanto a escolha entre manter a relação ou afastar-se do agressor, através de apoio dos órgãos e equipes municipais de atendimento e de oportunidades de trabalho.

Segundo levantamento realizado através de consulta no Sistema Projudi, contatou-se o número de procedimentos medidas protetivas ajuizadas nesta Comarca durante os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, conforme tabela abaixo:

<b>ANO</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA</b>
<b>2019</b>	<b>132</b>
<b>2020</b>	<b>163</b>
<b>2021</b>	<b>180</b>
<b>2022</b>	<b>95*</b>

\*Dados analisados até 14/07/2022

Portanto, é possível verificar a elevação anual do número de registros de situações de violência doméstica, em especial do requerimento de medidas protetivas de urgência, circunstância que demonstra a necessidade de intervenção de órgãos públicos para auxiliar as vítimas dos crimes desta natureza, fato que merece especial atenção do Poder Judiciário e demais entidades.

Outrossim, estudando os dados obtidos com as medidas protetivas de urgência autuadas nos últimos cinco anos, constata-se que, entre os 697 (seiscentos e noventa e sete) noticiados diferentes, 60 (sessenta) já tiveram medidas protetivas aplicadas anteriormente. Isso representa um índice de 8,6% de noticiados que retornam a praticar crimes ou eventos que demandam a aplicação de medidas protetivas de urgência, demonstrando ausência de compreensão dos agressores quanto ao contexto de violência doméstica e/ou propensão à reiteração delitiva.

Ou seja, mostra-se de fundamental importância a existência de programas destinados à reflexão e responsabilização dos agressores, em vista dos dados analisados.

Igualmente, tem-se necessário a discussão acerca de mecanismos destinados à orientação e auxílio das mulheres vítimas de violência doméstica, como orientação psicológica e inserção no mercado de trabalho, através de convênios com empresas desta Comarca.

## **2.2. Participantes do Projeto:**

Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho da Comunidade, Conselho Municipal da Mulher de São Miguel do Iguaçu, entidades de cunho assistencial ou terapêutico (CRAS, CREAS, CAPS, Proteção Especial, Alcoólicos Anônimos, etc.), Polícia Civil e Militar,

Prefeituras Municipais e outras empresas privadas aderentes ao Projeto.

### **2.3. Equipe responsável:**

Entidade Executora: Conselho da Comunidade.

Equipe Mínima: Um(a) Psicólogo(a) vinculado(a) ao Conselho da Comunidade.

Atribuições da Psicóloga: recepcionar o participante, auxiliar na interpretação da medida protetiva, do Projeto e do papel do serviço social no mesmo; realizar estudo de caso para encaminhamento aos grupos: identificar e mapear a rede de instituições que abrangem a temática para encaminhamentos e parcerias que se façam necessárias; conduzir os grupos reflexivos juntamente com outros profissionais ou facilitadores, fazendo as intervenções necessárias; proceder a acompanhamento social sistemático, realizando encaminhamentos; preparar os encontros e posteriormente avaliá-los; elaborar relatórios informativos e avaliações de cumprimento de pena/medida; elaborar documentação interna; participar da elaboração de documentação relativa à divulgação do projeto; participar de estudos ou pesquisas sobre a temática.

### **2.4. Público Alvo:**

De um lado, o público alvo são os agressores em situação de violência doméstica e familiar que tenham sido condenados ou aos quais tenha sido aplicada medida cautelar no curso de inquérito ou ação penal, ou que conste como noticiado em autos de fixação de medidas protetivas de urgência.

Lado outro, tem-se as mulheres vítimas da violência doméstica e familiar, que tenham requerido medidas protetivas de urgência em seu favor.

### **3. Organização do Projeto:**

#### **3.1. Objetivos Gerais:**

- i) IMPLANTAR grupos reflexivos com agressores em situação de violência doméstica condenados, em cumprimento de medidas protetivas ou cautelares, encaminhados pela Vara Criminal/Vara de Execução Penal da Comarca de São Miguel do Iguçu;
- ii) ORIENTAR e encaminhar ao mercado de trabalho vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- iii) PRESTAR auxílio e orientação à vítima sobre a sua reestruturação familiar e pessoal e continuidade do processo judicial;
- iv) CONSCIENTIZAR a Comunidade local.

#### **3.2. Objetivos Específicos:**

- i) ESTRUTURAR condições de executar o projeto, com a participação de profissional técnico (psicólogo(a)) a ser contratado pelo Conselho da Comunidade, recursos materiais e local de planejamento para as ações e reuniões;
- ii) RECEBER e acompanhar os casos com o perfil do projeto, encaminhando-os para a participação de grupos;
- iii) PROMOVER encaminhamentos à rede socioassistencial ou de saúde, que se fizerem necessários;
- iv) PROMOVER a responsabilização de agressores e a reflexão sobre temas concernentes a questão da violência em todas as suas formas, das questões de gênero e da qualidade das relações na sociedade;

- v) COLABORAR para a redução de casos de violência contra a mulher na Comarca;
- vi) REDUZIR o índice de reincidência entre os Agressores;
- vii) CONTRIBUIR para o fortalecimento da rede de atendimento à mulher vítima de violência, encaminhando eventuais vítimas para atendimento e inserindo-as no mercado de trabalho.

### **3.3. Metodologia:**

A metodologia usada para elaboração do projeto baseia-se em trabalhos já existentes no Paraná e no Brasil, que continuarão servindo de referência para a execução das atividades, guardadas as especificidades locais, que serão observadas para devida adequação, de forma contínua e permanente, pelos profissionais técnicos responsáveis.

#### **3.3.1. Linhas Gerais de Organização dos Grupos Reflexivos:**

Inicialmente, os casos com o perfil do projeto serão encaminhados pelo Poder Judiciário ao Conselho da Comunidade, com a determinação de inclusão nos ciclos de palestras e encontros. A entidade executora realizará acolhida e entrevista inicial para elaboração de perfil, encaminhamentos necessários e orientação para participação nos grupos, bem como das regras de convivência e de assiduidade.

O ciclo de encontro terá duração aproximada de 3 (três) meses, consistindo na realização de duas palestras informativas (aspectos jurídicos, sociais, saúde do homem e orientação sobre uso de bebidas alcoólicas e drogas, além de seis encontros de grupos reflexivos, estes com periodicidade quinzenal, em datas e horários que serão fornecidos antecipadamente pela equipe técnica. Para a realização

dos grupos reflexivos serão estabelecidos mais de uma data e horário, possibilitando a limitação do número de participantes e promovendo a divisão por “turmas”. Cada encontro terá duração aproximada de uma hora e trinta minutos, abordando temas independentes, a serem desenvolvidos de forma contínua, estabelecidos a critério da equipe técnica, com apoio dos facilitadores da rede parceira e terceiros contratados.

A equipe técnica executora fornecerá relatórios de acompanhamento periódicos e, caso haja descumprimento, de forma imediata, para conhecimento da Vara Criminal/Vara de Execução Penal.

### **3.3.2. Encaminhamento de vítimas para orientação e inserção no mercado de trabalho:**

Havendo interesse da vítima e/ou determinação judicial, esta será encaminhada ao Conselho da Comunidade, CREAS (SMI) ou Proteção Especial (Itaipulândia) para que a entidade a oriente acerca dos programas sociais existentes, esclareça dúvidas sobre o prosseguimento das medidas protetivas e da ação penal/inquérito policial, encaminhe a ofendida a outros setores assistenciais do Município – *possibilitando atendimento médico e psicoterápico* –, bem como consultará junto as empresas parceiras do presente Projeto a disponibilidade vagas para (re)inserção da vítima no mercado de trabalho, permitindo a ela autonomia financeira.

### **3.3.3. Do procedimento para a revogação das medidas protetivas de urgência por requerimento da vítima:**

Sabe-se que as medidas protetivas de urgência são valiosas ferramentas para garantir a integridade física e psíquica da vítima

que se encontra em situação de risco, em contexto relacionado a crimes praticados em situação de violência doméstica e familiar.

Destarte, não há dúvida de que as medidas protetivas são fixadas e mantidas, em regra, no interesse preponderante da vítima.

No entanto, a experiência jurídica tem demonstrado que alguns pedidos de revogação de medidas protetivas realizados por vítimas têm ocorrido quando as mulheres violentadas ainda se encontram inseridas no ciclo da violência e, assim em situação de risco, motivadas por falsas promessas realizadas pelos agressores ou, ainda, quando o retorno ao convívio com o agressor decorre de alguma necessidade familiar, tal como o convívio ou necessidade de regulação da guarda dos filhos, assim como dependência emocional e/ou financeira da mulher em relação ao agressor.

Neste cenário, como forma de possibilitar uma melhor avaliação da existência de situação de risco quando a vítima solicita a revogação das medidas protetivas de urgências, disponibilizando auxílio através de serviços assistenciais, caso assim se faça necessário, as vítimas deverão ser encaminhadas para serem atendidas ao Conselho da Comunidade - CREAS (SMI) ou Proteção Especial (Itaipulândia) para, somente após atendimento especializado, manifestar se possui interesse na revogação das medidas protetivas de urgência, informação que será encaminhada ao Juízo para análise e deliberação no procedimento onde foram fixadas as medidas.

## **4. SUSTENTABILIDADE**

### **4.1. Como as Organizações vão participar do projeto:**

Durante as reuniões preliminares para discussão do projeto, será verificada a disponibilidade de profissionais interessados em contribuir para o presente projeto, de forma voluntária. Assim, caso

não haja interessados em participar do projeto de forma voluntária, será indispensável a contratação do profissional técnico que ficará responsável pela execução do Projeto. Por sua vez, o Conselho da Comunidade disponibilizará seus recursos financeiros para manutenção do profissional coordenador do projeto e articulará o apoio da rede parceira para execução das ações.

#### **4.2. Como o projeto será divulgado/comunicação:**

O projeto será divulgado inicialmente através de reuniões com a rede parceira. Nessas ocasiões, será discutido o fluxo de protocolos de encaminhamento e como serão elaborados materiais informativos à população.

Da mesma forma, haverá encaminhamento para os agressores e vítimas para adesão ao Projeto pelo Poder Judiciário.

#### **4.3. Formação e capacitação da rede de atendimento**

Como forma de enfrentamento à violência doméstica, familiar e de gênero, buscando evitar a revitimização e a violência institucional, é medida imperiosa a formação e capacitação da rede de atendimento, garantindo atendimento humanizado, especializado e qualificado para às mulheres em situação de violência.

Neste contexto, serão desempenhadas ações de promoção, apoio e incentivo a formação dos/as profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social e operadores/as do direito nas questões referentes às relações de gênero e violência contra as mulheres, capacitando os referidos profissionais que atuam nas políticas públicas para mulheres (gestoras e equipes técnicas), nas redes socioassistencial e de saúde, na segurança pública e no sistema de justiça.

## **5. AVALIAÇÃO DO PROJETO**

### **5.1. Como o Projeto pretende influenciar avaliações processuais?**

Por ofícios remetidos pela entidade executora mensalmente ao Juízo, informando o comparecimento e participação efetiva do agressor nas reuniões e atividades propostas. Todavia, havendo descumprimento por parte dos agressores, referida informação será imediatamente comunicada ao Poder Judiciário para adoção das providências legais que se fizerem necessárias.

### **5.2. Como o Projeto pretende avaliar os resultados?**

A avaliação dos resultados se dará por monitoramento permanente pela equipe da entidade executora, com reuniões e elaboração de relatórios qualitativos, bem como pelo Poder Judiciário. Adequações necessárias poderão ser realizadas de acordo com a realidade da Comarca, observadas pela equipe técnica e entidades assistenciais ao longo da implementação.

## **6. CRONOGRAMA:**

<b>AÇÕES</b>	<b>PREVISÃO</b>
Reuniões para discussão do projeto	Julho de 2022
Processo para escolha dos conteúdos a serem abordados	Agosto de 2022

Procedimento de contratação do profissional necessário para a execução do projeto	Agosto de 2022
Realização da primeira palestra	Agosto de 2022
Início dos grupos reflexivos, conforme anexo 1	Setembro de 2022
Início de reuniões realizadas em escolas/faculdades locais para esclarecimento e conscientização da sociedade	Setembro de 2022
Previsão de término das primeiras reuniões dos Grupos Reflexivos	Novembro de 2022
Avaliação dos Resultados	Dezembro de 2022

## **7. RECURSOS FINANCEIROS:**

### **7.1. Orçamento Resumido:**

Projeção de gasto com a realização do projeto, destinado à contratação de palestrantes que não atuarão de forma voluntária	R\$400,00 (quatrocentos reais) por encontro (esporádico)
Alimentação	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por encontro coletivo

Contratação de psicólogo(a) pelo Conselho da Comunidade	R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensal
Compra de materiais para realização de dinâmicas com os grupos reflexivos	R\$500,00 (quinhentos reais) por ciclo de encontros

São Miguel do Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

---

**URSULA BOENG**

Juíza de Direito do Juízo Único da Comarca de  
São Miguel do Iguaçu

---

**PEDRO PÍRES DOMINGUES WANDERLEY**

Promotor de Justiça

---

**DIOGO AUGUSTO BIATO NETO**

Presidente do Conselho da Comunidade de São Miguel do Iguaçu

## ANEXO 1

	<b>ASSUNTO</b>	<b>PROFISSIONAL</b>
<b>1.ª palestra</b>	Apresentação do Projeto – implicações jurídicas da Lei Maria da Penha Apresentação do(a) Psicólogo(a), da metodologia e objetivos, indicação das datas e horários dos grupos reflexivos	Juíza de Direito/ Psicólogo(a)
<b>2.ª palestra</b>	Violência e Dependência química Violência como um problema de saúde pública	Profissionais do CAPS e da Secretaria de Saúde
<b>1.º encontro do grupo reflexivo</b>	Tema a definir	Psicólogo(a)
<b>2.º encontro do grupo reflexivo</b>	Tema a definir	Psicólogo(a)

<b>3.º encontro do grupo reflexivo</b>	Tema a definir	Psicólogo(a)
<b>4.º encontro do grupo reflexivo</b>	Tema a definir	Psicólogo(a)
	Ações/palestras em escolas, estabelecimentos de ensino, entre outros	Juíza de Direito, Promotor de Justiça, Psicólogo(a) e outros
	Encerramento – Divulgação do Resultado do Programa	